



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	18	de 1993

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tenta retificar desvios surgidos face à regulamentação da lei nº 11.308, que trata da isenção do IPTU a aposentados de baixa renda. Com efeito, não se concebe serem isentos os aposentados e tal benefício ser negado às pensionistas.

Da mesma forma, o espírito da lei que concedeu isenção do IPTU abrangia também a isenção das Taxas de Limpeza Pública e Conservação de Vias e Logradouros Públicos. Assim, nada mais justo que tal benefício seja concedido via o presente projeto de lei.

Conto assim, com o apoio dos Nobres pares no sentido da aprovação do presente projeto.